CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 03/2007

Autoriza a Alteração na Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei 29/06 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - Fica Criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica alterado o art 27 da Lei 29/06 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 – Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro Titular com mandato de 3 (três) anos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 05 de Março de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal